# LEI N° 680 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Corrente e dá outras providências

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 44.000,00(Quarenta e quatro mil reais) que será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

22 – Indústria
1.048 – Aquisição de Área para instalação de Indústria
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis.....….....R$ 44.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

Art. 2° Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o excesso de arrecadação dos recursos 001-Livres no valor de R$ 44.000,00 de acordo com o Art. 43, § I, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2011.

**DENISE PREDEBON MILANESI**
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**
**Em 27.12.2011**

**MARCOS ANTONIO CERA**
**Secretário Municipal da Administração**